



**DECRETO Nº. 5.075/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“REGULAMENTA O DECRETO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL A ESTUDANTES QUE SE DESLOCAM ÀS CIDADES VIZINHAS PARA CURSAREM ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE NO ANO DE 2025.”**

A Prefeita Municipal de Borda da Mata/MG, **SRA. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº. 2.119/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.119/2019, que autoriza a concessão de auxílio para o transporte intermunicipal aos estudantes universitários, de cursos técnicos ou profissionalizantes, que tenham domicílio no Município de Borda da Mata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor do auxílio, forma de pagamento e outras disposições;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 9º da Lei Municipal n. 2.119/2019 para que seja regulamentada por Decreto;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Altera o art. 2º do Decreto 5.069/2025, de 10 de janeiro de 2025 que fixa o valor do auxílio por aluno para o transporte intermunicipal aos estudantes universitários, e, de cursos técnicos ou profissionalizantes, que estudam em Pouso Alegre/MG, Inconfidentes/MG e Ouro Fino/MG que passa a ser de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).



---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2025.

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**

Prefeita Municipal